



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2.026.

DISPENSA Nº 58/2.026.

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais, acessórios e correlatos para atender a Banda Municipal, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portador da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

X5 – INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - EPP - CNPJ 06.055.045/0001-40, com sede à rua Teodoro Sampaio, nº 825, Bairro Pinheiros, CEP 05.405-050, Município de SÃO PAULO- SP, no valor de R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais), referente aquisição de instrumentos



musicais, acessórios e correlatos para atender a Banda Municipal, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando atender as necessidades da administração Pública Municipal”.

AUDIOTECH COMERCIAL LTDA - CNPJ 16.937.444/0001-98, com sede à avenida Manoel Goulart, nº 756, Bairro Centro, CEP 19.015-240, Município de PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no valor de R\$ 2.052,00 (dois mil, cinquenta e dois reais), referente aquisição de instrumentos musicais, acessórios e correlatos para atender a Banda Municipal, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando atender as necessidades da administração Pública Municipal”.

M. A. DA SILVA LTDA - CNPJ 19.162.885/0001-53, com sede à rua Melvin Jones, nº 1473, Bairro Centro, CEP 79.750-000, Município de NOVA ANDRADINA - MS, no valor de R\$ 2.568,80 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), referente aquisição de instrumentos musicais, acessórios e correlatos para atender a Banda Municipal, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando atender as necessidades da administração Pública Municipal”.

HARMONIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - CNPJ 07.454.989/0001-52, com sede à rua Aniceto da Costa Rondon, nº 22, Bairro Caicara, CEP 79.090-291, Município de CAMPO GRANDE - MS, no valor de R\$ 14.453,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), referente aquisição de instrumentos musicais, acessórios e correlatos para atender a Banda Municipal, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando atender as necessidades da administração Pública Municipal”.

CANTELLI INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA - CNPJ



52.536.325/0001-97, com sede à rua Amaro de Moraes, nº 171, Bairro Vila Sabrina, CEP 02.138-070, Município de SÃO PAULO - SP, no valor de R\$ 3.170,00 (três mil, cento e setenta reais), referente aquisição de instrumentos musicais, acessórios e correlatos para atender a Banda Municipal, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando atender as necessidades da administração Pública Municipal”.

Sendo o valor total do processo de R\$ 23.633,80 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos), **conforme Fundamento Legal no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021:**

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 12.343, de 2024\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 12.807, de 2025\)](#) [Vigência](#)

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 28 de julho de 2.026.

WANDERLEIA
DUARTE
CARAVINA:4327
3149191

Assinado digitalmente por WANDERLEIA
DUARTE CARAVINA:43273149191
ND: C=BR, O=CP-Bataguassu, OU=Certificado Digital
PF A3, OU=Videoconferencia, O=U=3824258000126, OU=AC SyngularID Multipla,
CN=WANDERLEIA DUARTE
CARAVINA:43273149191
Razão: Est sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.07.28 16:19:52-0000
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

WANDERLEIA CARAVINA

Prefeita Municipal

Alled Carolayne Reis Araujo
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

PORTARIA Nº 462/2025 DE 28 JULHO DE 2026

“Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora que menciona e dá outras providências”.

Wanderleia Caravina, Prefeita do Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 46 da Lei 691/91,

RESOLVE:

Artigo 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **Ana Carla de Campos Vicentin** do cargo efetivo de **Professora** portadora do RG nº 000969339 SSP/MS, com cadastro no CPF sob o nº 855.150.601-30, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, município de Bataguassu-MS, a contar de 31/07/2026.

Artigo. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 28 de Julho de 2026.

Wanderleia Caravina
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alled Carolayne Reis Araujo
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2.026. DISPENSA Nº 58/2.026.

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais, acessórios e correlatos para atender a Banda Municipal, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portador da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO o levantamento de preços de mercado, realizado pela equipe de licitações deste Poder Executivo Municipal, assim como tudo que consta dos autos do processo em epígrafe, amparado pelo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

X5 – INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA - EPP - CNPJ 06.055.045/0001-40, com sede à rua Teodoro Sampaio, nº 825, Bairro Pinheiros, CEP 05.405-050, Município de SÃO PAULO- SP, no valor de R\$ 1.390,00 (um mil, trezentos e noventa reais), referente aquisição de instrumentos musicais, acessórios e correlatos para atender a Banda Municipal, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando atender as necessidades da administração Pública Municipal”.

AUDIOTECH COMERCIAL LTDA - CNPJ 16.937.444/0001-98, com sede à avenida Manoel Goulart, nº 756, Bairro Centro, CEP 19.015-240, Município de PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no valor de R\$ 2.052,00 (dois mil, cinquenta e dois reais), referente aquisição de instrumentos musicais, acessórios e correlatos para atender a Banda Municipal, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando atender as necessidades da administração Pública Municipal”.

M. A. DA SILVA LTDA - CNPJ 19.162.885/0001-53, com sede à rua Melvin Jones, nº 1473, Bairro Centro, CEP 79.750-000, Município de NOVA ANDRADINA - MS, no valor de R\$ 2.568,80 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), referente aquisição de instrumentos musicais, acessórios e correlatos para atender a Banda Municipal, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando atender as necessidades da administração Pública Municipal”.

HARMONIA INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA - CNPJ 07.454.989/0001-52, com sede à rua Aniceto da Costa Rondon, nº 22, Bairro Caicara, CEP 79.090-291, Município de CAMPO GRANDE - MS, no valor de R\$ 14.453,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais), referente aquisição de instrumentos musicais, acessórios e correlatos para atender a Banda Municipal, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando atender as necessidades da administração Pública Municipal”.

CANTELLI INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA - CNPJ 52.536.325/0001-97, com sede à rua Amaro de Moraes, nº 171, Bairro Vila Sabrina, CEP 02.138-070, Município de SÃO PAULO - SP, no valor de R\$ 3.170,00 (três mil, cento e setenta reais), referente aquisição de instrumentos musicais, acessórios

e correlatos para atender a Banda Municipal, solicitada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando atender as necessidades da administração Pública Municipal”.

Sendo o valor total do processo de R\$ 23.633,80 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos), **conforme Fundamento Legal no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021:**

Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 10.922, de 2021\) \(Vigência\) \(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\) \(Vigência\) \(Vide Decreto nº 12.343, de 2024\) \(Vigência\) \(Vide Decreto nº 12.807, de 2025\) Vigência](#)

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, 28 de julho de 2.026.

WANDERLEIA CARAVINA

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho